
ESCLARECIMENTOS 2
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90039/2025

1. Relatório

Foi encaminhado e-mail solicitando esclarecimentos acerca do edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de serviços especializados de produção audiovisual, para atender às necessidades de comunicação institucional da Defensoria Pública do Paraná (DPE-PR), nos seguintes termos:

Solicitamos esclarecimento sobre o quantitativo que deve ser apresentado no Atestado de Capacidade Técnica.

O edital informa, no item 13.5, o ACT mínimo de 5 vídeos para cada tipo, mas também menciona que a comprovação deve considerar até 50% do quantitativo atual. Como os quantitativos do Termo de Referência são superiores ao mínimo indicado, pedimos confirmação:

Para fins de comprovação técnica, devemos considerar o quantitativo mínimo do item 13.5 ou aplicar a regra dos 50% sobre o quantitativo total do Termo de Referência?

2. Respostas

1) Os quantitativos mínimos exigidos no item 13.5 do edital, para fins de comprovação da qualificação técnica, são os seguintes, de forma cumulativa:

- 5 (cinco) vídeos novo formato audiovisual - Programas de 30 a 60 minutos,
- 5 (cinco) vídeos de estúdio de 1 hora (educativos).

Esclarece-se, ainda, que os quantitativos acima poderão ser comprovados mediante a apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica.

Curitiba, 10 de novembro de 2025.

Tiago Hernandes Tonin
Coordenadoria de Contratações
Pregoeiro